FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Membros da
Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 14 de Outubro de 2009

CIRCULAR Nº 21/09

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
PRATICANTES FILIADOS

A Federação Portuguesa de Golfe tem o prazer de anunciar a recente contratação, junto da Companhia de Seguros Tranquilidade, de um **seguro de responsabilidade civil** para todos os seus **praticantes filiados**.

O seguro contratado tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual imputável a todos os praticantes filiados, por danos patrimoniais e/ou não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais causados involuntariamente a terceiros, exclusivamente decorrente da prática do golfe em Portugal.

A referida apólice produz efeitos desde 07.09.2009, cobre um capital de 10.000,00€ por sinistro e anuidade, por associado, e tem uma franquia associada de 75,00€ por sinistro.

Trata-se de mais uma importante vantagem de dispor de licença da Federação.

Recomenda-se a leitura atenta das condições gerais e particulares disponibilizadas em www.fpg.pt.

Com os nossos cumprimentos,

Federação Portuguesa de Golfe

Pedro Vicente
Secretário-Geral

NOTA: Solicita-se a afixação em local visível.